

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

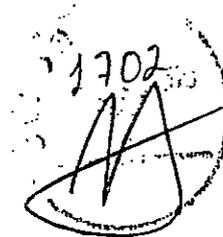
FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 114/2018- SMS
Pregão Eletrônico nº 346/2016.
Processo nº **P312439/2016**.

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 11 de ABRIL de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF Nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 26.383.079/0001-70, com sede na Rua São Miguel, 262, Galpão B, Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61760-000, Telefone: (85) 3472-8389, e-mail: licitação@nutrientesmed.com.br, representada por João Luiz Nogueira de Deus, CPF: 194.424.673-87.

Aos 02 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 346/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/03/2018, às fls 1663, do Processo nº **P312439/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 346/2016.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO ATENDIDA NOS HOSPITAIS LIGADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 346/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P312439/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

1703

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 13

1704

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 14

remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

1705

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 15

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

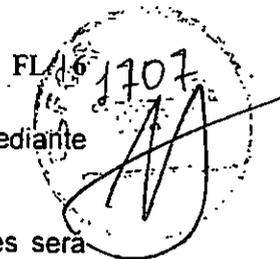
O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016



nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 346/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. | 7

13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 02 de abril de 2018.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

João Luiz Nogueira de Deus

NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018- MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 346/2016.

1709
[Handwritten signature]

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02, 04 E 08	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	26.383.079/0001-70
03	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	21.595.464/0001-68
13	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24

PROPOSTAS

NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUAN T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Ácido Fólico, comprimido contendo 15mg. Reg. Anvisa: 113430072.	Hipolabor	Comprimido	6.140	4,47	27.445,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.445,80 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
02	Albendazol, suspensão contendo 40mg/ml, frasco com 10ml. Reg. Anvisa: 125680029.	Prati	Frasco	3.840	6,16	23.654,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.654,40 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
04	Bicarbonato de sódio, pó contendo 100 g, envelope. Reg. Anvisa: 103647-4 – Notificado RDC 199.	Farmax	Envelope	690	5,44	3.753,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.753,60 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).						
08	Lactulose, solução oral contendo 667mg/ml, frasco de 100ml a 150ml. Reg. Anvisa: 648280021.	Guki Naturalis/ Nutriex	Frasco	4.400	12,98	57.112,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.112,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 111.965,80 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 19



UNI HOSPITALAR CEARA LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUAN. T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	Beclometasona suspensão nasal, contendo 400mcg/ml, flaconete com 2ml. Nome comercial: CLENILA Registro: 100580009 Embalagem: cx c/10	CHIESI	Flaconete	9.060	4,53	41.041,80
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 41.041,80 (QUARENTA E UM MIL QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

UNI HOSPITALAR LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUAN. T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
13	Surfactante Pulmonar, solução injetável contendo (80mg/ml), frasco ampola com 3ml. Nome comercial: CUROSURF Registro: 100580067 Embalagem: CX 01 FR1ASCO AMPOLA	CHIESI	FRASCO AMPOLA	1.040	1.604,91	1.669.106,40
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 1.669.106,40 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 1.822.114,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 26.383.079/0001-70; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO ATENDIDA NOS HOSPITAIS LIGADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 346/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P312439/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 346/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 11 de abril de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Laurelio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 115/2018- SMS
Pregão Eletrônico nº 346/2016.
Processo nº P312439/2016.

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 09 de ABRIL de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF Nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 21.595.464/0001-68, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1085, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60864-520, Telefone: (81) 98787-1425, e-mail: licitacao.ceara@unihospitalar.com.br, representada por Sérgio Luis de Souza Silva, CPF: 028.383.277-04.

Aos 02 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 346/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/03/2018, às fls 1663, do Processo nº P312439/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 346/2016.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO ATENDIDA NOS HOSPITAIS LIGADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 346/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P312439/2016.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 13



**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. | 4

16/11/2018

- remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
 - c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
 - d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela-Administração:

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

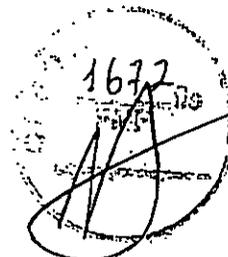
FL. | 5

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no-Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. | 6

nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 346/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 17

13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 02 de abril de 2018.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel

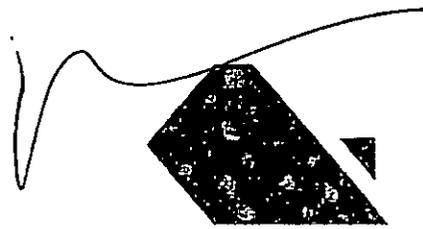
Secretária Municipal de Saúde – SMS

UNI HOSPITALAR
Flávio Lira

Representante Comercial
CPF: 468.458.753-53

Sérgio Luis de Souza Silva

UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

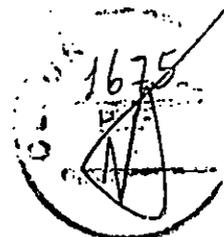


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018- MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 346/2016.



EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02, 04 E 08	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	26.383.079/0001-70
03	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	21.595.464/0001-68
13	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24

PROPOSTAS

NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Acido Folinico, comprimido contendo 15mg. Reg. Anvisa: 113430072.	Hipolabor	Comprimido	6.140	4,47	27.445,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.445,80 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
02	Albendazol, suspensão contendo 40mg/ml, frasco com 10ml. Reg. Anvisa: 125680029.	Prati	Frasco	3.840	6,16	23.654,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.654,40 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
04	Bicarbonato de sódio, pó contendo 100 g, envelope. Reg. Anvisa: 103647-4 – Notificado RDC 199.	Farmax	Envelope	690	5,44	3.753,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.753,60 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).						
08	Lactulose, solução oral contendo 667mg/ml, frasco de 100ml a 150ml. Reg. Anvisa: 648280021.	Guki Naturalis/ Nutriex	Frasco	4.400	12,98	57.112,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.112,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 111.965,80 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

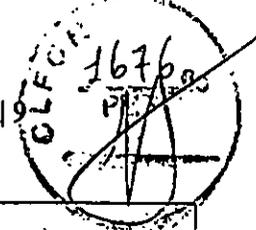
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 19



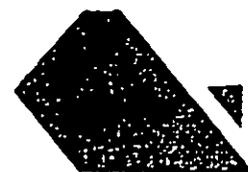
UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDIDA	QUAN T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	Beclometasona suspensão nasal, contendo 400mcg/ml, flaconete com 2ml. Nome comercial: CLENILA Registro: 100580009 Embalagem: cx c/10	CHIESI	Flaconete	9.060	4,53	41.041,80
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 41.041,80 (QUARENTA E UM MIL, QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

UNI HOSPITALAR LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDIDA	QUAN T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
13	Surfactante Pulmonar, solução injetável contendo (80mg/ml), frasco ampola com 3ml. Nome comercial: CUROSURF Registro: 100580067 Embalagem: CX 01 FR1ASCO AMPOLA	CHIESI	FRASCO AMPOLA	1.040	1.604,91	1.669.106,40
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 1.669.106,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 1.822.114,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS).



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1638





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2018

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 21.595.464/0001-68; III - **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATENDIDA NOS HOSPITAIS LIGADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 346/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P312439/2016; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 346/2016; VI – **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018; VIII – **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 09 de abril de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo do Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

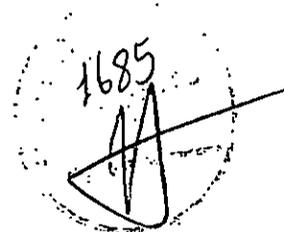
FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116/2018- SMS
Pregão Eletrônico nº 346/2016.
Processo nº P312439/2016.

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 09 de ABRIL de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF Nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, 253, IPSEP, Recife/PE, CEP: 51350-560, Telefone: (81) 3472-7201, e-mail: contato@unihospitalar.com.br, representada por Sérgio Luis de Souza Silva, CPF: 028.383.277-04.

Aos 02 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 346/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/03/2018, às fls 1663, do Processo nº P312439/2016, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 346/2016.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO ATENDIDA NOS HOSPITAIS LIGADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 346/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P312439/2016.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 13

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 14



remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando-o prazo mínimo exigido pela Administração:

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 15

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital; os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. | 6

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 346/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fonecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

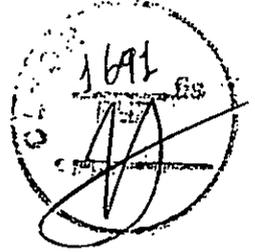
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 17



13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

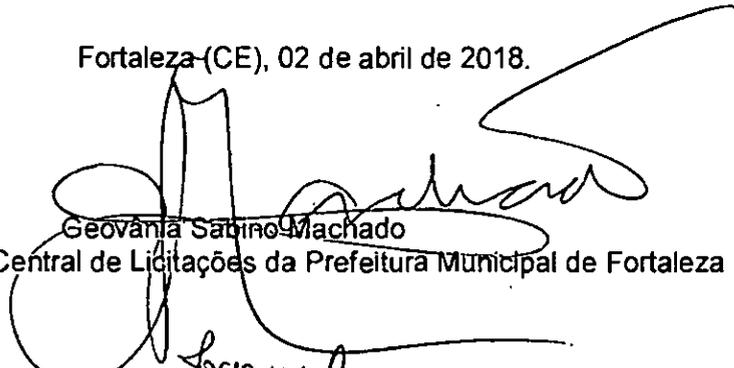
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

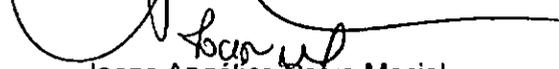
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

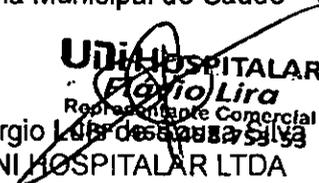
Fortaleza-CE), 02 de abril de 2018.


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza


Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde - SMS


UNI HOSPITALAR
Sérgio Lira

Representante Comercial

Sérgio Lira de Sousa Silva
UNI HOSPITALAR LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 18

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018- MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 346/2016.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02, 04 E 08	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	26.383.079/0001-70
03	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	21.595.464/0001-68
13	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24

PROPOSTAS

NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUAN T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Acido Folinico, comprimido contendo 15mg. Reg. Anvisa: 113430072.	Hipolabor	Comprimido	6.140	4,47	27.445,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.445,80 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
02	Albendazol, suspensão contendo 40mg/ml, frasco com 10ml. Reg. Anvisa: 125680029.	Prati	Frasco	3.840	6,16	23.654,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.654,40 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
04	Bicarbonato de sódio, pó contendo 100 g, envelope. Reg. Anvisa: 103647-4 – Notificado RDC 199.	Farmax	Envelope	690	5,44	3.753,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.753,60 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
08	Lactulose, solução oral contendo 667mg/ml, frasco de 100ml a 150ml. Reg. Anvisa: 648280021.	Guki Naturalis/ Nutriex	Frasco	4.400	12,98	57.112,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.112,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 111.965,80 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

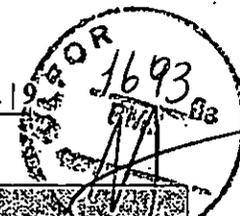
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 346/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PROCESSO ADM. Nº P312439/2016

FL. 9



UNI HOSPITALAR CEARA LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDIDA	QUAN T	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	Beclometasona suspensão nasal, contendo 400mcg/ml, flaconete com 2ml. Nome comercial: CLENILA Registro: 100580009 Embalagem: cx c/10	CHIESI	Flaconete	9.060	4,53	41.041,80
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 41.041,80 (QUARENTA E UM MIL, QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

UNI HOSPITALAR LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDIDA	QUAN T	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
13	Surfactante Pulmonar, solução injetável contendo (80mg/ml), frasco ampola com 3ml. Nome comercial: CUROSURF. Registro: 100580067 Embalagem: CX 01 FR1ASCO AMPOLA	CHIESI	FRASCO AMPOLA	1.040	1.604,91	1.669.106,40
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 1.669.106,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

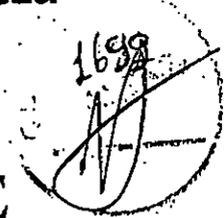
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 1.822.114,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.484.373/0001-24; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS À POPULAÇÃO ATENDIDA NOS HOSPITAIS LIGADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 346/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P312439/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 346/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 09 de abril de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antonio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo



**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 346/2016-B**, Processo n.º P312439/2016, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO ATENDIDA NOS HOSPITAIS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 346/2016-B**, com abertura em 21/11/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Léidio de Alencar, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas n.ºs 1645 a 1648 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 26.383.079/0001-70, para os lotes 01, 02, 04 e 08, no valor de R\$ 111.965,80 (cento e onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.595.464/0001-68, para o lote 03, no valor de **R\$ 41.041,80** (quarenta e um mil quarenta e um reais e oitenta centavos); e **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.484.373/0001-24, para o lote 13, no valor de **R\$ 1.669.106,40** (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil cento e seis reais e quarenta centavos). O valor global da licitação é de **R\$ 1.822.114,00** (um milhão oito centos e vinte e dois mil cento e quatorze reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMBC; 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa, 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM; 25914.10.302.0123.2621.0007, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição-HNSC; 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira (HDEBO); 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (HDEAM); 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira (HDMJBO); e 25912.10.302.0123.2621.0005, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima (CROA).

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

